



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003005/2019 TP Nº 003/2019**

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UMA SALA NA COMUNIDADE DE BRAÇO GRANDE”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, QUE FAZEM, MUNICÍPIO DE VISEU/PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA G.C.N CONSTRUTORA EIRELI.

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, de um lado **O MUNICÍPIO DE VISEU/PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.873.618/0001-17, com sede à Av. Justo Chermont, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, portador do C.P.F. nº 604.348.562-15 e do RG nº. 2865057 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, G.C.N CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.789.584/0001-02, estabelecida à Avenida Magalhães Barata, nº 128, Bairro Nazaré, município de Augusto Correa/PA, doravante denominado CONTRATADO, através de seu representante legal, firmam o presente TERMO ADITIVO AO “CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003005/2019 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UMA SALA NA COMUNIDADE DE BRAÇO GRANDE”, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 57, § 1º, inciso I e II c/c art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. – O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, adiciona da ao prazo para execução dos serviços 180 (Cento e Oitenta) dias, isto é, de 04 de Junho de 2020 a 01 de Dezembro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA**

3.1. Esta prorrogação está justificada pela empresa, pelas necessidades urgentes da Prefeitura Municipal de Viseu e tem o aval do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, conforme parecer por ele emitido, anexo aos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA**

5.1. O presente Termo aditivo terá eficácia a partir da publicação, em extrato, no mural da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e na Imprensa Oficial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Viseu



**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato administrativo, fica eleito pelos contratantes, o Foro da Comarca de Viseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo para alteração de prazo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003005/2019, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nominadas.

Viseu/PA, 04 de Junho de 2020.

ISAIAS JOSE Assinado de forma digital  
SILVA OLIVEIRA por ISAIAS JOSE SILVA  
NETO:604348562 OLIVEIRA  
15 NETO:60434856215  
Dados: 2020.06.04  
09:31:25 -03'00'

**ISAIAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal de Viseu/PA  
Contratante

G C N Assinado digitalmente por G C N CONSTRUTORA  
CONSTRUTORA EIRELI: EIRELI:06789584000102  
06789584000102  
06789584000102  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-06-04 09:52:09  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**G.C.N CONSTRUÇÕES LTDA - ME**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_